



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 79

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 24 de Setembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

ERRATA – Pregão 020/2015

O Município de Cordeiro torna público competente ERRATA de HOMOLOGAÇÃO de Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 020/2015, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, cujo objeto se tratou de Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender aos usuários do SUS, que, por um erro material, foi publicada em jornal impresso (na edição de nº. 805, de 29 de julho de 2015, do jornal Tribuna Serrana), como se a empresa DE ROBERTI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA fosse a vencedora de objeto de certame “exames de média e alta complexidade”, ou seja, diverso do que realmente venceu.

Portanto, após apuração do equívoco promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Inquérito Civil nº. 044/2015, e, em atendimento ao Ofício remetido pelo *Parquet*, a municipalidade utiliza-se da presente para prestar a quem possa interessar as informações corretas quanto à efetiva homologação do feito e consequente contrato administrativo:

ONDE SE LIA:

“HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Considerando a decisão do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, instituída pela portaria nº. 350/2013, composta pelos membros: Josimar Ferraz Santos - Pregoeiro, e com equipe de apoio os senhores Marcio Vinicius Benedicto de Oliveira e Antonio Marcos Pereira Ferreira, que classificou as firma(s), DE ROBERT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., situada a Avenida Presidente Vargas, nº 118, loja 15, – bairro – Centro - Cordeiro RJ, inscrita no CNPJ nº 01.246.325/0001-11, como vencedora(s) do edital de PREGÃO nº. 020/2015, referente à Prestação de Serviços de exames de média e alta complexidade, e Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:**

Homologo a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que julgou a firma(s) a empresa supracitada, com o valor de R\$ 31.457,50 (Trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro - RJ, em 18 de junho de 2015.

Dr. Marcio da Silva Barbas  
Secretário Municipal de Saúde”

**Considerando a decisão do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, instituída pela portaria nº. 350/2013, composta pelos membros: Josimar Ferraz Santos - Pregoeiro, e com equipe de apoio os senhores Marcio Vinicius Benedicto de Oliveira e Antonio Marcos Pereira Ferreira, que classificou as firma(s), DE ROBERT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., situada a Avenida Presidente Vargas, nº 118, loja 15, – bairro – Centro - Cordeiro RJ, inscrita no CNPJ nº 01.246.325/0001-11, como vencedora(s) do edital de PREGÃO nº. 020/2015, referente à Aquisição de fraldas geriátricas, e Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:**

Homologo a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que julgou a firma(s) a empresa supracitada, com o valor de R\$ 31.457,50 (Trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro - RJ, em 18 de junho de 2015.

Dr. Marcio da Silva Barbas  
Secretário Municipal de Saúde

Sem mais para o momento.

Cordeiro, 23 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
PREFEITO

ERRATA – Pregão 022/2015

**O Município de Cordeiro torna público competente ERRATA de HOMOLOGAÇÃO de Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 022/2015, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, cujo objeto se tratou de Prestação de serviços de consultas com especialistas (endocrinologista, angiologista, reumatologista e oftalmologista), para atender aos usuários do SUS, que, por um erro material, foi publicada à época (junho de 2015), em jornal impresso com a designação de Prestação de Serviços de Exames de Média e Alta Complexidade, tendo sido vencida pela empresa CLIN LIFE CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA - ME, ou seja, indicando erroneamente objeto diverso daquele que realmente venceu.**

Portanto, após apuração do equívoco promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Inquérito Civil nº. 044/2015, e, em atendimento ao Ofício remetido pelo *Parquet*, a municipalidade utiliza-se da presente para prestar a quem possa interessar as informações corretas quanto à efetiva homologação do feito, que resultou no consequente contrato administrativo à época:

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa  
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

ONDE SELIA:

“HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Considerando a decisão do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, instituída pela portaria nº. 350/2013, composta pelos membros: Josimar Ferraz Santos - Pregoeiro, e com equipe de apoio os senhores Marcio Vinicius Benedicto de Oliveira e Antonio Marcos Pereira Ferreira, que classificou as firma(s), CLIN LIFE CLINICAS INTEGRADAS LTDA - ME., situada a Avenida Presidente Vargas, nº 79, – bairro – Centro - Cordeiro RJ, inscrita no CNPJ nº 10.853.866/0001-07, como vencedora(s) do edital de PREGÃO nº. 022/2015, referente à Prestação de Serviços de exames de média e alta complexidade, e**

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

Homologo a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que julgou a firma(s) a empresa supracitada, com o valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro - RJ, em 18 de junho de 2015.

Dr. Marcio da Silva Barbas  
Secretário Municipal de Saúde”.

LEIA-SE:

“HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Considerando a decisão do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, instituída pela portaria nº. 350/2013, composta pelos membros: Josimar Ferraz Santos - Pregoeiro, e com equipe de apoio os senhores Marcio Vinicius Benedicto de Oliveira e Antonio Marcos Pereira Ferreira, que classificou as firma(s), CLIN LIFE CLINICAS INTEGRADAS LTDA - ME., situada a Avenida Presidente Vargas, nº 79, – bairro – Centro - Cordeiro RJ, inscrita no CNPJ nº 10.853.866/0001-07, como vencedora(s) do edital de PREGÃO nº. 022/2015, referente à Prestação de serviços de consultas com especialistas (endocrinologista, angiologista, reumatologista e oftalmologista), e**  
**Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:**

Homologo a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que julgou a firma(s) a empresa supracitada, com o valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro - RJ, em 18 de junho de 2015.

Dr. Marcio da Silva Barbas  
Secretário Municipal de Saúde”.

**Sem mais para o momento.**

**Cordeiro, 23 de setembro de 2020.**

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
**PREFEITO**

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thúlio Prata Soares que classificou a empresa **LIMPSAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, situado na Av. das Américas, 13.685 – Sala 240 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.973.252/0001-09 como vencedora do edital do Pregão Eletrônico nº 056/2020, Ref. a futura e eventual aquisição de material de destinado a dar suporte à coleta de lixo e limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

**I LIMPSAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, situado na Av. das Américas, 13.685 – Sala 240 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.973.252/0001-09, com o valor global de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 17 de Setembro de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thúlio Prata Soares que classificou a empresa **MARISETE ISRAEL PEREIRA ME**, situado na Est. Carmo/Além Paraíba, 1052 – Influência - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.239.391/0001-27 como vencedora do edital do Pregão Eletrônico nº 057/2020, Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

**I** **MARISETE ISRAEL PEREIRA ME**, situado na Est. Carmo/Além Paraíba, 1052 – Influência - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.239.391/0001-27, com o valor global de R\$ 357.901,32 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e um reais e trinta e dois centavos). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 18 de Setembro de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

**OBJETO:** Ref. aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **DATA: 08 de Outubro de 2020, às 13h.**

**LOCAL:** <http://bll.org.br>

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 25 de setembro de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$ 122.264,19.**

Cordeiro, 23 de setembro de 2020.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**

Pregoeira

### **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2020 Pregão Presencial** **nº 041/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento às diversas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: L C I Comércio De Material De Construção E Serviços Eireli, CNPJ/MF: 33.968.417/0001-00, Rua Dr. Alberto Torres, Nº 1003 – Vila Lage - São Gonçalo.

Vigência da Ata: de 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 10/09/2020

Valor Total: R\$ 108.380,46 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

ITEM	OBJETO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
23	Cabo Flexível Anti Chama 6,0 mm	ROLO	R\$330,00	5	R\$1.650,00
25	Caibro De Eucalipto 7 X 7	PEÇA	R\$14,96	150	R\$2.244,00
30	Caixa D'agua 1.000l em Polipropileno	UNID	R\$202,28	5	1.011,40
31	Cantoneira Em U De 4" Peça 6m	UNID	R\$180,00	100	R\$18.000,00
45	Eletrodo Ok46	KG	R\$22,20	100	R\$2.220,00
55	Lâmpada Fluorescente Tubular Led T 89w 60 Cm - Branco Frio Bivolt	UNID	R\$14,66	20	R\$293,20
56	Lâmpada Fluorescente E27 Led Milho 100w Branco	UNID	R\$157,00	20	R\$3.140,00

63	Joelho 90 Pvc 200mm	UNID	R\$86,70	40	R\$3.468,00
64	Joelho esqoto 90° 75 mm	UNID	R\$3,58	2	R\$7,16
86	Registro Esfera Soldável Com Borboleta 75mm	UNID	R\$109,64	1	R\$109,64
95	Tábuas Pinus 2,5 Cm Larqura	UNID	R\$23,70	200	R\$4.740,00
104	Tela Galvanizada 25 X1,50m Rolo 25 Metros	UNID	R\$75,67	40	R\$3.026,80
105	Tela Galvanizada 25 X1,80m Rolo 25 Metros	UNID	R\$92,67	40	R\$3.706,80
106	Tinta Automotiva Spray 300ml/250g -Branco	UNID	R\$23,63	10	R\$236,30
107	Tinta Automotiva Spray 300ml/250g - Preto Tipo Metálica- Secagem Rápida Ao Toque Até 30 Minutos E Final 24 Horas.	UNID	R\$20,34	10	R\$203,40
108	Tinta Automotiva Spray - Secagem Rápida -Tipo Pvc Tam: 300ml/250g	UNID	R\$16,93	10	R\$169,30
110	Torneira Alongada Para Pia De Cozinha Confeccionada Em Plástico De Primeira Qualidade - Bitola 3/4 -Cor Preta	UNID	R\$16,70	1	R\$16,70

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2020 Pregão Presencial nº**  
**041/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento às diversas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: Pedracom Pedreiras Ltda, CNPJ/MF: 36.204.923/0001-02, Estrada Rodovia Rj 116, Km 97 – Banquete – Bom Jardim/Rj

Vigência da Ata: de 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 10/09/2020

Valor Total: R\$ 196.254,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

ITEM	OBJETO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
18	BICA CORRIDA DE MOLEDO	M³	R\$49,16	1.400	R\$68.824,00
19	PEDRA BRITA Nº3 M3 (COTA RESERVADA)	M³	R\$149,75	250	R\$37.437,50
69	PEDRA BRITA Nº3 (COTA PRINCIPAL)	M³	R\$119,99	750	R\$89.992,50

PODER LEGISLATIVO

**LEI Nº2472/2020**

**“OBRIGA A REDE BANCÁRIA DO MUNICÍPIO A DISPONIBILIZAR A SENHA EM BRAILE E SISTEMA DE CHAMADA EM AUDIO PARA ACESSO AOS SERVIÇOS PRESTADOS”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro** do Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rede bancária do Município fica obrigada a disponibilizar senha em Braile e sistema de chamada em áudio com senha falada para acesso da pessoa com deficiência visual aos serviços prestados.

**Parágrafo Único** – O sistema mencionado no caput deste artigo deverá ser instalado em local que permita plena audição à pessoa com deficiência visual.

**Art. 2º** - É de responsabilidade de cada agência bancária a observância das disposições desta lei.

**Art. 3º** - O descumprimento das disposições desta lei resultará na aplicação de sanções administrativas a serem definidas pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** - A rede bancária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequar-se ao disposto nesta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de setembro de 2020.**

**Elielson Elias Mendes**

**Presidente**

**Vereador Autor: Elielson Elias Mendes**

**LEI Nº 2473/2020**

**“DÁ NOME DE ALBERTINA PEREIRA GONÇALVES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DOIS VALOS”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro** do Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de **ALBERTINA PEREIRA GONÇALVES** a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Antonio Gonçalves Ribeiro, no Bairro Dois Valos.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de setembro de 2020.**

**Elielson Elias Mendes**

**Presidente**

Vereador autor: Elielson elias Mendes